



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1.133/2014

Autoriza o município a contratar, em regime de urgência e emergência, um enfermeiro e dois técnicos de enfermagem e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Turuçu, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber, que em cumprimento da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Município autorizado a contratar, emergencialmente, um enfermeiro e dois técnicos de enfermagem, ambos da estratégia de saúde da família - ESF, pelo prazo de até seis meses, com possibilidade de uma prorrogação, por até igual período, se assim for conveniente à Administração Municipal.

Art. 2º A jornada de trabalho do contratado é de 40 horas e a remuneração serão as mesmas desenvolvidas pelos profissionais do quadro efetivo do município.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão custeadas através de dotação própria.


CERTIFICO A AFIXAÇÃO
EM LOCAL PÚBLICO
DE 19/11/14
A 18/12/14

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de novembro de 2014.

Ivan E. Scherdien
Ivan Eduardo Scherdien

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VAGNER RENATO D. KRAUSE.
Vagner Renato Doleski Krause

Secretário de Administração

WM.
CERTIFICO A AFIXAÇÃO
EM LOCAL PÚBLICO
DE 19/11/14
A 18/12/14